



OFÍCIO SINDISAÚDE Nº 039/2026

Criciúma/SC, 06 de abril de 2026.

**A SUA SENHORIA
JULIO CESAR DE LUCA
ADMINISTRADOR DO HOSPITAL SÃO DONATO
IÇARA - SC**

Prezado Administrador;

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CRICIÚMA E REGIÃO – SINDISAÚDE, vem por meio deste notificar esta instituição acerca de denúncias graves e reiteradas que comprometem a saúde física e mental dos funcionários, bem como a segurança dos pacientes.

Exigimos providências imediatas sobre os seguintes pontos:

GESTÃO DE ESCALAS E TREINAMENTO EM SETOR CRÍTICO (UTI):

Funcionários relatam mudanças de horários sem o aviso prévio necessário, ocorrendo muitas vezes de um dia para o outro. Tal prática inviabiliza a organização da vida pessoal do trabalhador e fere o princípio da previsibilidade das relações de trabalho. Relatam também que há deslocamento de profissionais para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) sem a devida capacitação ou treinamento específico. Ressaltamos que a UTI é um setor de alta complexidade e a alocação de pessoal despreparado coloca em risco iminente a segurança dos pacientes e a responsabilidade técnica do profissional.

CONDIÇÕES INSALUBRES DE REPOUSO E HIGIENE:

O local de descanso é inadequado e insuficiente: apenas 4 camas para um contingente de mais de 300 funcionários, sem climatização (ar-condicionado) e com banheiros entupidos causando odor no ambiente de descanso. Exigimos adequação conforme as normas de medicina e segurança do trabalho.

DESVIO DE FUNÇÃO E RISCO NO TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO:

Os funcionários continuam sendo compelidos a se ausentar de suas atividades assistenciais no hospital, durante o período noturno, para realizar o transporte de amostras biológicas ao **HEMOSC** em outra cidade. Esta tarefa é de natureza administrativa/logística e não faz parte das atribuições técnicas contratadas. O

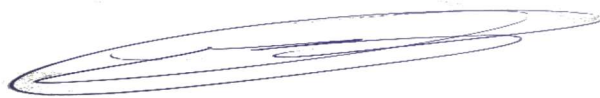
hospital está transferindo o risco do negócio ao trabalhador, incluindo o desconto de multas de trânsito em folha, o que é ilegal. O transporte de material biológico deve seguir normas rigorosas da ANVISA e ser feito por pessoal e veículo capacitados.

DESABASTECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS:

A falta persistente de luvas de tamanho P e M obriga o uso do tamanho G, o que retira a destreza necessária para procedimentos e já resultou em **acidentes com perfurocortantes**. A falta sistemática de materiais básicos de assistência deve ser sanada.

Dito isso solicitamos informações no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento desta.

Cordialmente.



Cleber Ricardo da Silva Candido
Presidente